



TERMO ADITIVO Nº 08

Termo Aditivo ao Contrato n.º 016/2017 que entre si celebram, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB e, de outro lado, a empresa PRIME SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.069.489/0001-08, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. **LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 13816603-04, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº. 077.770.018-25, residente no município de Vitória de Conquista, estado da Bahia e, a empresa **PRIME SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.668.873/0001-56, com endereço na Av. Antônio Carlos Magalhães nº 2573, Edifício Royal Trade Center, Salas 904 e 905, bairro Parque Bela Vista, município de Salvador, estado da Bahia, neste ato representada pelo Sr. **IAN MACEDO CORREIA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1155333705, expedida pela SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob nº. 051.664.245-65, residente na Rua Padre Casimiro Quiroga nº 72, bairro Imbuí, município de Salvador, estado da Bahia, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato original celebrado entre as partes, com amparo no art. 140, II, c/c §8º do art. 143, da Lei nº 9.433/2005, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato firmado entre as partes, por mais **12 (doze) meses**, tendo como termo inicial o dia **01/07/2020** e termo final o dia **01/07/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Em virtude da prorrogação do Contrato, os valores unitários dos serviços ficam reajustados, mediante a aplicação do índice acumulado do INPC/IBGE (**2,0507%**), no período de um ano, observando a fórmula prevista na Cláusula Sexta do Contrato original firmado em 05 de junho de 2017, ficando o valor mensal alterado para **R\$ 242.766,20 (duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)**, estimando-se, para os próximos doze meses, o valor global de **R\$ 2.913.194,40 (dois milhões, novecentos e treze mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos)**, ficando, conseqüentemente, alterados os valores unitários por postos de serviços para:

POSTOS DE SERVIÇOS	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Tratador de Animais – 44h	40	R\$ 3.013,13	R\$ 120.525,20
Tratorista – 44h	02	R\$ 3.268,30	R\$ 6.536,60
Encarregado de Campo - 44h	40	R\$ 2.892,61	R\$ 115.704,40
VALOR MENSAL ESTIMADO			R\$ 242.766,20

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para pagamento deste Termo Aditivo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, a seguir especificadas:

- a) Unidade Orçamentária: 11.302;
- b) Elemento de Despesa: 33.90.37.00;
- c) Destinação de Recursos: 0.114.000000;
- d) Projeto/Atividade: 2000.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

Fica ajustado, consensualmente, que o Contrato poderá ser rescindido antes de seu termo final, devendo a **CONTRATANTE** comunicar à **CONTRATADA** com antecedência mínima de 08 (oito) dias, garantindo-se à **CONTRATADA** a permanência por pelo menos 30 (trinta) dias para finalização das atividades a partir do comunicado.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Contrato original e Termos Aditivos firmados anteriormente entre as partes, que não se conflitarem com o presente Termo, ficam ratificadas e inalteradas.

E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo, eletronicamente, via Sistema Eletrônico de Informações – SEI Bahia, depois de lido e achado conforme, para que produza seus correspondentes e legais efeitos.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR DA CONTRATANTE

IAN MACEDO CORREIA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Otávio De Magalhães, Reitor**, em 01/07/2020, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **IAN MACEDO CORREIA, Representante Legal da Empresa**, em 01/07/2020, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00019845930** e o código CRC **70014FB3**.
